



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA N° 854/2006

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços 001/2006 – FUNREBOM

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços 001/2006 - FUNREBOM, que trata da execução de melhorias, reformas e construção, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, a serem executados no Centro de Treinamento e Quartel do Corpo de Bombeiros de Umuarama.

Presidente: Marcio Valdiney S. Maia
CPF 825.140.039-20

Secretário: Ivone Urbanski
CPF 445.950.699-87

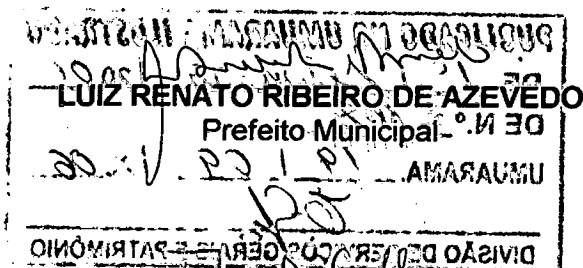
Membros: Maria Elisa Domiciano Neves
CPF 474.471.849-34
Manoel Augusto Gomes de Lima
CPF 005.185.669-78
Denise Constante da Silva Freitas
CPF 517.695.659-49

Art. 2º. Fica fixada a data de 29 de setembro de 2006, às 14:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2.006



PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPT. OF AGRICULTURE

010020 'M AIDA 000

As Faltas de Trabalho, Protocolo 001/1986 - Faltas BOM

O SZEREGU KRYMINALISTÓW DE URUGWAJ

7-2417 10-25-67

2003-5

1. O presente documento é de propriedade da Universidade de São Paulo e não deve ser reproduzido ou divulgado sem a autorização expressa da Universidade.

[illegible]

1. O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, que instituiu o Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e no art. 12, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, que instituiu o Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e no art. 12, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, que instituiu o Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

CONSTITUCION DE LA COMISION DE INVESTIGACIONES

Copyright © 2005 by John Wiley & Sons, Inc.

100 S. on 6th Street, N. W. 10000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 | Setembro | 2006
DE N.º 7. 802
UMUARAMA, 19 | 09 | 2006
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[illegible]